



MUNICÍPIO DE TOMAR

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA

O presente documento não dispensa a apresentação de outros elementos aplicáveis nos termos do RJUE e da **Portaria n.º 71-A/2024**, de 27 de fevereiro)

Elementos a apresentar:

No caso de Atribuição de número de polícia Com processo de edificação

- Requerimento;*
- Pessoa Singular:
 - Documento de Identificação (opcional mas relevante para o assunto a tratar);
- Pessoa Coletiva:
 - Documento de Identificação do representante legal (opcional mas relevante para o assunto a tratar);
- Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante do requerente.

No caso de Atribuição de número de polícia Sem processo de edificação

- Requerimento;*
- Pessoa Singular:
 - Documento de Identificação (opcional mas relevante para o assunto a tratar);
- Pessoa Coletiva:
 - Documento de Identificação do representante legal (opcional mas relevante para o assunto a tratar);

- Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante do requerente;
- Plantas localização à escala 1/2000 e 1/25000, com o local devidamente assinalado;*
- Documento com código de acesso à Certidão Permanente do Registo Predial;*
- Caderneta Predial.*

* Elemento obrigatório